

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão : Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos
Responsável pela Demanda : Tarsis Cavalcante Mota, Ordenador de Despesas
Matrícula do Servidor : 0522
E-mail : seinfra@taua.ce.gov.br
Telefone : (88) 997336908

1. OBJETO:

Aquisição de Motocultivadores e seus implementos, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos, do Município de Tauá/CE.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente aquisição se faz necessária para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos. que utilizam esses equipamentos para realizar serviços essenciais para manutenção de limpeza e conservação das vias públicas e praças do nosso município. Ambos os implementos trarão rapidez e facilidade nas tarefas as quais se propõem a realizar, fornecendo a esta municipalidade uma cidade mais limpa, com maior comodidade e conforto, diante da qualidade e agilidade da execução das tarefas.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	Motocultivador a gasolina; Motor: Gasolina 4T; Potência mínima: 7HP – 211CC; Torque mínimo: 1,35kgf em 2500rpm; Rotação mínima: 3600rpm Sistema de Partida: Manual com mola retrátil; Capacidade mínima tanque: 3,6L; Largura do corte mínima: 80cm; Profundidade do corte mínima: 30cm Sistema de Câmbio mínimo: Manual com 02(duas) machas, 01(uma) Ré e 01(um) neutro; Peso mínimo: 74kg; Pneus mínimo: 02 Pneus – 4.00 x 8”acompanhando 01(um) par de enxadas rotativas com 12 facas, lado direito de 15cm e com 12 facas lado esquerdo de 15cm e óleos: 0,6 litro de óleo SAE 20W-40 (Carter Motor) e 1,7 litros de óleo SAE 90 (transmissão), necessários para funcionamento.	und	2
2	Roçadeira Frontal para Motocultivador a gasolina ou diesel, tipo trincha, equipamentos com mecanismo de corte rotativo vertical, mínimo 18 facas rebatíveis e largura de corte de 600mm.	und	2
3	Reboque para Motocultivador; Carroceria: Fixa; Comprimento mínimo da carroceria: 120cm; Largura mínima da carroceria: 80cm; Altura mínima da carroceria: 40cm; Capacidade máxima de carga: 250 Kg; Freios: acionados por pedal Acoplamento: Engate através de pino	und	2
4	Motocultivador a Diesel; Modelo: TDT135R8-XP; Motor: Diesel 4T; Potência mínima: 11HP – 418 CC; Rotação mínima: 3600rpm; Sistema de Partida: Manual com mola retrátil; Capacidade mínima tanque: 5,5L; Capacidade mínima de óleo no Motor: 1,65L; Capacidade mínima de óleo na caixa de transmissão: 1,8L; Largura do corte mínima: 800-1350mm; Profundidade do corte mínima: 150-300cm; Sistema de Câmbio mínimo: Manual com 02(duas)	und	1

	machas, 01(uma) Ré e 01(um) neutro; Peso mínimo: 154kg; Pneus mínimo: 02 Pneus – 4.00 x 8"; Refrigeração: refrigerado a Ar acompanhando 01(um) par de enxadas rotativas com 12 facas, lado direito de 15cm e com 12 facas lado esquerdo de 15cm e óleos: 0,6 litro de óleo SAE 20W-40 (Carter Motor) e 1,7 litros de óleo SAE 90 (transmissão), necessários para funcionamento.		
5	Reboque para Motocultivador; Carroceria: Fixa; Comprimento mínimo da carroceria: 150cm; Largura mínima da carroceria: 100cm; Altura mínima da carroceria: 40cm; Capacidade máxima de carga: 250 Kg;Freios: acionados por pedal; Acoplamento: Engate através de pino	und	1

4. DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos, que atestará a execução do objeto contratado.

4.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

4.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

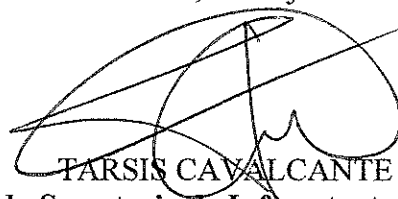
5.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº 1201.04.122.2010.2045; Fonte: 1500; Elemento de Despesas nº4.4.90.52.00 .

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

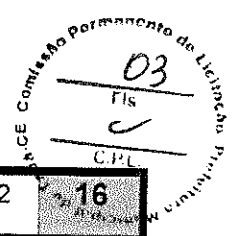
6.1. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

- Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos, através do Ordenador de Despesas, TARSIS CAVALCANTE MOTA, mediante os meios de comunicação constantes no preâmbulo do presente documento.

Tauá/CE, 07 de junho de 2023



TARSIS CAVALCANTE MOTA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos
Tauá – CE
Matrícula: 0522



22) DECRETO Nº 0701021/2021.

Delega poderes para ordenador de despesas da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em especial, na Lei Municipal nº 1.103, de 27 de novembro de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização da despesa e de prestação dos serviços públicos, bem como o atingimento das metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de promover a efetividade das decisões;

CONSIDERANDO que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar mais céleres a solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade;

CONSIDERANDO, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º. DELEGA ao TARSIS CAVALCANTE MOTA, servidor público, ocupante do cargo de provimento em comissão de **GESTOR DE RECURSOS FINANCEIROS, SIMBOLOGIA GOFT-1, CPF nº 936.567.853-68**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos, poderes para, a partir da data deste Decreto, exercer as funções de ordenador de despesas, no âmbito da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, desempenhando todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE na forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

Art. 2º. Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelo ordenador de despesa, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 01 de julho de 2021.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

23) PORTARIA Nº 0701101/2021- GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/2021 de 14/06/2021, e demais legislações aplicáveis à espécie; e

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, RUTH PINHEIRO CAVALCANTE CIDRÃO, portador(a) do CPF nº 042197703-56, para o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, Simbologia GPE-7**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à(o) Secretaria da Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 01 de julho de 2021.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

() Republicada por conter incorreção na original, publicada no DO - Eletrônico, Ano III, Edição nº 461, pág. 32, de 02/07/2021.*

24) PORTARIA Nº 0701133/2021- GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/2021 de 14/06/2021, e demais legislações aplicáveis à espécie; e

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, FRANCISCA THUANY DA SILVA ALVES, portador(a) do CPF nº 067379753-80, para o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE GESTÃO FINANCEIRA, Simbologia GOFT-3**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à(o) Secretaria de Orçamento e Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 01 de julho de 2021.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

() Republicada por conter incorreção na original, publicada no DO - Eletrônico, Ano III, Edição nº 461, pág. 40, de 02/07/2021.*

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230607005

Pag.: 1

Estado do Ceará

Governo Municipal de Tauá

Secretaria de Infraest., Conservação e Serv. Públi

ÓRGÃO : 12 Sec. de Infraestrutura, Conservação e Se

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria de Infraestrutura, Conservaçã

PROJETO / ATIVIDADE : 2.045 Gestao e Manutencao da Secr. de Infraestrutura,

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

SUBELEMENTO : 4.4.90.52.99 Outros materiais permanentes

FONTE DE RECURSO : 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Aquisição de Motocultivadores e seus implementos para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos do Município de Tauá-CE., para qual solicitamos às providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
062858	Motocultivador a gasolina; <i>Especificação: Motocultivador a gasolina Motor: Gasolina 4T Potência mínima: 7HP ? 211CC Torque mínimo: 1,35kgf em 2500rpm Rotação mínima: 3600rpm Sistema de Partida: Manual com mola retrátil Capacidade mínima tanque: 3,6L Largura do corte mínima: 80cm Profundidade do corte mínima: 30cm Sistema de Câmbio mínimo: Manual com 02(duas) machas, 01(uma) Ré e 01(um) neutro. Peso mínimo: 74kg Pneus mínimo: 02 Pneus ? 4.00 x 8? Acompanhando 01(um) par de enxadas rotativas com 12 facas, lado direito de 15cm e com 12 facas lado esquerdo de 15cm e óleos: 0,6 litro de óleo SAE 20W-40 (Carter Motor) e 1,7 litros de óleo SAE 90 (transmissão), necessários para funcionamento.</i>	2,0000	UNIDADE	5.833,33
062859	Roçadeira Frontal para Motocultivador a gasolina ou diesel, tipo trincha, equipa <i>Especificação: Roçadeira Frontal para Motocultivador a gasolina ou diesel, tipo trincha, equipamentos com mecanismo de corte rotativo vertical, mínimo 18 facas rebatíveis e largura de corte de 600mm.</i>	2,0000	UNIDADE	4.066,67
062860	Reboque para Motocultivador; <i>Especificação: Reboque para Motocultivador Carroceria: Fixa Comprimento mínimo da carroceria: 120cm Largura mínima da carroceria: 80cm Altura mínima da carroceria: 40cm Capacidade máxima de carga: 250 Kg Freios: acionados por pedal Acoplamento: Engate através de pino</i>	2,0000	UNIDADE	3.353,33
062861	Motocultivador a Diesel; <i>Especificação: Motocultivador a Diesel Modelo: TDT135R8-XP Motor: Diesel 4T Potência mínima: 11HP ? 418 CC Rotação mínima: 3600rpm Sistema de Partida: Manual com mola retrátil Capacidade mínima tanque: 5,5L Capacidade mínima de óleo no Motor: 1,65L Capacidade mínima de óleo na caixa de transmissão: 1,8L Largura do corte mínima: 80-1350mm Profundidade do corte mínima: 150-300cm Sistema de Câmbio mínimo: Manual com 02(duas) machas, 01(uma) Ré e 01(um) neutro. Peso mínimo: 154kg Pneus mínimo: 02 Pneus ? 4.00 x 8? Refrigeração: refrigerado a Ar Acompanhando 01(um) par de enxadas rotativas com 12 facas, lado direito de 15cm e com 12 facas lado esquerdo de 15cm e óleos: 0,6 litro de óleo SAE 20W-40 (Carter Motor) e 1,7 litros de óleo SAE 90 (transmissão), necessários para funcionamento.</i>	1,0000	UNIDADE	9.766,67
062862	Reboque para Motocultivador, carroceria <i>Especificação: Reboque para Motocultivador Carroceria: Fixa Comprimento mínimo da carroceria: 150cm Largura mínima da carroceria: 100cm Altura mínima da carroceria: 40cm Capacidade máxima de carga: 250 Kg Freios: acionados por pedal Acoplamento: Engate através de pino</i>	1,0000	UNIDADE	3.800,00



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230607005



Estado do Ceará


Pag.: 2

Governo Municipal de Tauá

Secretaria de Infraest., Conservação e Serv. Públi

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
--------	-----------	-------	---------	--------------

Tauá, 07 de Junho de 2023



TARSIS CAVALCANTE MOTA
RESPONSÁVEL

rpt01

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

2. OBJETO

Aquisição de Motocultivadores e seus implementos, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos, do Município de Tauá/CE.

3. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE:

Os equipamentos serão utilizados na execução dos diversos serviços desta Secretaria, tornando assim possível uma melhor e mais proveitosa utilização dos recursos, possibilitando que os usuários tenham um aproveitamento mais satisfatório das necessidades atendidas junto aos serviços essenciais para manutenção de limpeza e conservação das vias públicas e praças do nosso município. Ambos os implementos trarão rapidez e facilidade nas tarefas as quais se propõem a realizar, fornecendo a esta municipalidade uma cidade mais limpa, com maior comodidade e conforto, diante da qualidade e agilidade da execução das tarefas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	V. UNIT.	V. GLBOAL
1	Motocultivador a gasolina; Motor: Gasolina 4T; Potência mínima: 7HP – 211CC; Torque mínimo: 1,35kgf em 2500rpm; Rotação mínima: 3600rpm Sistema de Partida: Manual com mola retrátil; Capacidade mínima tanque: 3,6L; Largura do corte mínima: 80cm; Profundidade do corte mínima: 30cm Sistema de Câmbio mínimo: Manual com 02(duas) machas, 01(uma) Ré e 01(um) neutro; Peso mínimo: 74kg; Pneus mínimo: 02 Pneus – 4.00 x	und	2		



	8"acompanhando 01(um) par de enxadas rotativas com 12 facas, lado direito de 15cm e com 12 facas lado esquerdo de 15cm e óleos: 0,6 litro de óleo SAE 20W-40 (Carter Motor) e 1,7 litros de óleo SAE 90 (transmissão), necessários para funcionamento.				
2	Roçadeira Frontal para Motocultivador a gasolina ou diesel, tipo trincha, equipamentos com mecanismo de corte rotativo vertical, mínimo 18 facas rebatíveis e largura de corte de 600mm.	und	2		
3	Reboque para Motocultivador; Carroceria: Fixa; Comprimento mínimo da carroceria: 120cm; Largura mínima da carroceria: 80cm; Altura mínima da carroceria: 40cm; Capacidade máxima de carga: 250 Kg; Freios: acionados por pedal Acoplamento: Engate através de pino	und	2		
4	Motocultivador a Diesel; Modelo: TDT135R8-XP; Motor: Diesel 4T; Potência mínima: 11HP – 418 CC; Rotação mínima: 3600rpm; Sistema de Partida: Manual com mola retrátil; Capacidade mínima tanque: 5,5L; Capacidade mínima de óleo no Motor: 1,65L; Capacidade mínima de óleo na caixa de transmissão: 1,8L; Largura do corte mínima: 800-1350mm; Profundidade do corte mínima: 150-300cm; Sistema de Câmbio mínimo: Manual com 02(duas) machas, 01(uma) Ré e 01(um) neutro; Peso mínimo: 154kg; Pneus mínimo: 02 Pneus – 4.00 x 8"; Refrigeração: refrigerado a Ar acompanhando 01(um) par de enxadas rotativas com 12 facas, lado direito de 15cm e com 12 facas lado esquerdo de 15cm e óleos: 0,6 litro de óleo SAE 20W-40 (Carter Motor) e 1,7 litros de óleo SAE 90 (transmissão), necessários para funcionamento.	und	1		
5	Reboque para Motocultivador; Carroceria: Fixa; Comprimento mínimo da carroceria: 150cm; Largura mínima da carroceria: 100cm; Altura mínima da carroceria: 40cm; Capacidade máxima de carga: 250 Kg;Freios: acionados por pedal; Acoplamento: Engate através de pino	und	1		

4.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos, tendo em vista a necessidade da Prestação dos serviços em questão.

4.2. O preço máximo estimado e admitido pela Administração para a contratação do objeto deste certame será de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), tendo em vista a quantidade de itens e a sua natureza específica e orçamento previsto para este fim.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Natureza da Contratação:

(x) Trata-se de contratação por escopo, conforme art. X da Lei Federal nº 14.133/21 - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

5.2. Duração Inicial do Contrato:

5.2.1. O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2024, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 111, da Lei 14.133/2021.

5.3. Da Sustentabilidade:

5.3.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.

5.3.2. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

5.3.3. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

5.3.4. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

5.3.5. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

5.3.6. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.3.7. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

5.4. Transição Contratual:

5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

5.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

5.5.1. Contratante a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

5.5.1.1. Os produtos devem ser entregues, em até, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de compra, e deverão ser entregues na Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos.

5.5.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

5.5.1.3. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.5.1.4. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

5.5.1.5. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

5.5.1.6. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para a prestação dos serviços a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

5.6. Relevância dos requisitos estipulados:

5.6.1. Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações para o objeto de aquisição já citados através de contratações realizadas pelo município de Tauá e outros órgãos públicos, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo, conforme documentação em anexo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

- 6.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 6.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da aquisição, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;
- 6.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
- 6.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 6.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.11. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7.2. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos.
- 7.3. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.
- 7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.
- 7.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

7.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;

7.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8. DO PAGAMENTO

8.8. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos, que atestará a execução do objeto contratado.

8.9. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

8.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Trata-se de aquisição de Motocultivadores e seus implementos, junto a Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos do Município de Tauá/CE.

9.2. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação direta por meio de licitação ou dispensa de licitação para a aquisição dos itens acima descritos e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de realizar a entrega dos itens especificados neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1O resultado pretendido é proporcionar a **Com a contratação pretensa esperamos alcançar os resultados abaixo mencionados:**

10.2 Melhoria da estética dos ambientes a serem feitos a manutenção de limpeza;

10.3. Melhoria do clima, tornando o espaço público conservado e limpo.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 O parcelamento não é viável para o objeto em questão. Não tem como haver a fragmentação desse objeto, já que compromete a integridade da solução. Assim se justifica a licitação, por uma única empresa, por melhoria do resultado. Dessa forma, concluímos não ser viável e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Não se aplica.

13. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

13.1. A Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos está sendo motivada a invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública ou por meio de dispensa de licitação com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há duas soluções capazes de atender o objeto, a primeira é a promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica e a segunda por meio de dispensa de licitação, que dependerá do valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras objetivando a contratação do presente objeto

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando os requisitos expostos, os preços avaliados, a aptidão para concretização do resultado pretendido, e, ainda, por haver adequação orçamentária.

Tauá/CE, 07 de junho de 2023



TARSIS CAVALCANTE MOTA

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos
Tauá – CE
Matrícula:0522

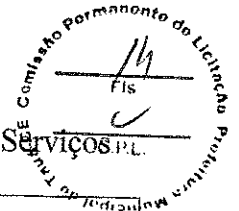
MAPA DE RISCO

OBJETO: Aquisição de Motocultivadores e seus implementos, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos, do Município de Tauá/CE.

FASE DE ANÁLISE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

FASE DE CONTROLE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RISCO 01	
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
RISCO:	CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA) SEM ADEQUADO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ilegalidade na contratação direta pelo indevido afastamento do procedimento; ✓ Desperdício de Recursos Público.
ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade Baixa
	Impacto Alto
	Nível de Risco Alto
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ampliar o conhecimento da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos, através de capacitações, quanto as hipóteses de contratação direta, sobretudo no que se refere à inexigibilidade de licitações contidas na Lei Federal 14.133/21; ✓ Aplicar, no que couber, a observância dos mesmos requisitos necessários para contratação por meio de licitação;
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Não aprovar a realização de processos que não contenham os requisitos mínimos necessários para justificar a contratação direta.
	RESPONSÁVEL
	Autoridade competente
	RESPONSÁVEL
	Autoridade competente



RISCO 02		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	FALTA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.	
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Impossibilidade de atender à necessidade que motivou a contratação;	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade Baixa	
	Impacto Alto	
	Nível de Risco Aceitação Intermediária	
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	✓ Realizar estudo técnico preliminar que identifique todas as partes da solução necessária ao atendimento da necessidade que motivou a contratação.	Autoridade competente
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	✓ Readequar o plano de trabalho, submetendo-o para nova aprovação, com a redistribuição de parte dos recursos para os itens que foram subdimensionados, quando possível.	Autoridade competente

RISCO 03		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	FALHA NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.	
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Atraso na contratação do objeto; ✓ Contratação Ineficiente; ✓ Desperdício de Recursos Públicos.	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade Baixa	
	Impacto Alto	
	Nível de Risco Aceitação Intermediária	
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	✓ Elaborar estudos preliminares anteriores a elaboração do Termo de Referência; ✓ Elaborar Termo de Referência de acordo com as diretrizes da Lei	Autoridade competente
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	✓ Readequar o Termo de Referência com inclusão das instruções ausentes. ✓ Não aprovação do Termo de Referência devido de falhas.	Autoridade competente



FASE DE CONTROLE: GESTÃO CONTRATUAL

RISCO 01									
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO									
RISCO	ATRASO INJUSTIFICADO DO INÍCIO DO CONTRATO.								
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Atraso na disponibilização da solução; ✓ Não cumprimento dos prazos acordados no plano de trabalho/Termo de Referência; 								
ANALISE DO RISCO	Probabilidade Baixa								
	Impacto Alto								
	Nível de Risco Aceitação Intermediária								
RESPOSTA AO RISCO	<table border="1"> <thead> <tr> <th>AÇÃO PREVENTIVA</th> <th>RESPONSÁVEL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Acompanhar e exigir da contratada o início da execução do contrato, conforme estabelecido em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato. </td> <td>Fiscal do Contrato</td> </tr> <tr> <th>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</th> <th>RESPONSÁVEL</th> </tr> <tr> <td> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Readequar o plano de trabalho com relação ao cronograma estabelecido, submetendo-o para nova aprovação, quando possível. ✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário. </td> <td>Gestor do Contrato/Ordenador do contrato</td> </tr> </tbody> </table>	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Acompanhar e exigir da contratada o início da execução do contrato, conforme estabelecido em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato. 	Fiscal do Contrato	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Readequar o plano de trabalho com relação ao cronograma estabelecido, submetendo-o para nova aprovação, quando possível. ✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário. 	Gestor do Contrato/Ordenador do contrato
	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL							
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Acompanhar e exigir da contratada o início da execução do contrato, conforme estabelecido em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato. 	Fiscal do Contrato							
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL							
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Readequar o plano de trabalho com relação ao cronograma estabelecido, submetendo-o para nova aprovação, quando possível. ✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário. 	Gestor do Contrato/Ordenador do contrato								

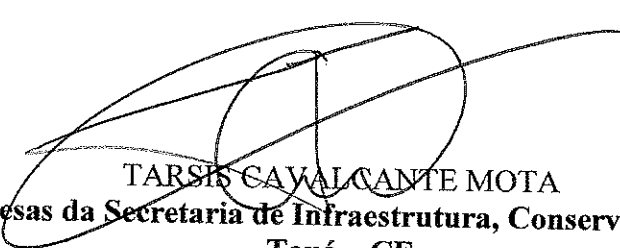
RISCO 02									
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO									
RISCO	AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES CONTRATANTES.								
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Falhas na comunicação entre as partes; ✓ Ausência de evidências das ocorrências do contrato; ✓ Retardo e falhas na execução do contrato. 								
ANALISE DO RISCO	Probabilidade Baixa								
	Impacto Alto								
	Nível de Risco Aceitação Intermediária								
RESPOSTA AO RISCO	<table border="1"> <thead> <tr> <th>AÇÃO PREVENTIVA</th> <th>RESPONSÁVEL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Incluir no Termo de Referência o protocolo de comunicação entre contratante e contratada </td> <td>Autoridade competente</td> </tr> <tr> <th>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</th> <th>RESPONSÁVEL</th> </tr> <tr> <td> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Estabelecer, de imediato, meios alternativos e eficazes de comunicação. </td> <td>Fiscal do contrato</td> </tr> </tbody> </table>	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Incluir no Termo de Referência o protocolo de comunicação entre contratante e contratada 	Autoridade competente	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Estabelecer, de imediato, meios alternativos e eficazes de comunicação. 	Fiscal do contrato
	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL							
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Incluir no Termo de Referência o protocolo de comunicação entre contratante e contratada 	Autoridade competente							
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL							
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Estabelecer, de imediato, meios alternativos e eficazes de comunicação. 	Fiscal do contrato								

RISCO 03		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	INADIMPLÊNCIA FISCAL PELA CONTRATADA DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.	
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Atraso da realização do pagamento ao fornecedor; ✓ Comprometimento da execução contratual; ✓ Rescisão contratual 	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade Baixa	
	Impacto Alto	
	Nível de Risco Aceitação Intermediária	
RESPOSTA AO RISCO	<p style="text-align: center;">AÇÃO PREVENTIVA</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Prever, expressamente, no Termo de Referência a obrigatoriedade da regularidade fiscal, bem como as consequências de sua falta; ✓ Receber apenas nota fiscal/fatura com a devida comprovação da regularidade fiscal. 	RESPONSÁVEL Autoridade competente. Fiscal do contrato
	<p style="text-align: center;">AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Executar as providências previstas em Lei. 	RESPONSÁVEL Autoridade competente

RISCO 04		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS POR PARTE DA CONTRATADA.	
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Comprometimento da execução contratual; ✓ Não disponibilização da solução desejada; ✓ Rescisão contratual 	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade Baixa	
	Impacto Alto	
	Nível de Risco Aceitação Intermediária	
RESPOSTA AO RISCO	<p style="text-align: center;">AÇÃO PREVENTIVA</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Prever expressamente no Termo de referência, as penalidades por descumprimento de cláusulas contratuais; ✓ Realizar comunicação inicial do contrato, através de minuta do Termo Contratual, para dirimir qualquer dúvida acerca da prestação dos serviços. 	RESPONSÁVEL Autoridade competente. Fiscal do contrato
	<p style="text-align: center;">AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário. 	RESPONSÁVEL Autoridade competente

RISCO 05		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	DESCONFORMIDADES NA EXECUÇÃO DO OBJETO.	
CONSEQUÊNCIA(S)	<input checked="" type="checkbox"/> Não atendimento, parcial ou total, das necessidades da contratação. <input checked="" type="checkbox"/> Rescisão contratual	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade Baixa	
	Impacto Alto	
	Nível de Risco Aceitação Intermediária	
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	
	<input checked="" type="checkbox"/> Prever no Termo de Referência e no Plano de Trabalho a descrição detalhada da solução; <input checked="" type="checkbox"/> Acompanhar, de forma ativa e periódica, a execução contratual.	Autoridade competente. Fiscal do contrato
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL	
	<input checked="" type="checkbox"/> Notificar formalmente a contratada para o atendimento adequado da execução contratual, conforme previsto em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato; <input checked="" type="checkbox"/> Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.	Gestor do Contrato

Tauá/CE, 07 de junho de 2023


TARSI CAVALCANTE MOTA
 Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos
 Tauá – CE
 Matrícula: 0522





 Responder  Responder...  Encaminhar  Excluir  Marcar  Mais

REF: SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Para geração, cotação e envio em 2023-06-12 08:37

 Dados  Cabeçalhos  Tabela simples

 EMPRESA GERAMOTOS AUTOPEÇAS LTDA ME.pdf 

Bom dia,

Vimos por meio deste, solicitar a vossos préstimos no sentido de fornecer cotações de preços referente a Aquisição de Motocultivadores e seus implementos para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos do Município de Tauá-CE.

Att,

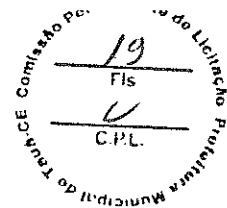
Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos

Município de Tauá-CE.



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Orçamento e Finanças



SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

A EMPRESA: GERAMOTOS AUTOPEÇAS LTDA ME

ENDEREÇO: RUA GERVINA MARIA DE LIMA PAIXÃO MOREIRA, Nº 407, CEP 63660-1 TAUÁ/CE

CPNJ Nº: 41.582.578/0001-80

TELEFONE: (88) 99646 6959

Prezado Senhor (a),

Vimos por meio deste, solicitar a vossos préstimos no sentido de fornecer cotações de preços, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento deste ofício, com a finalidade de compor pesquisa de mercado visando a contratação do objeto discriminado no Termo de Referência e modelo de proposta de preços encaminhados em anexo.

Ressaltamos que nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários ao fornecimento do objeto informado, inclusive, os tributos, fretes, prazo de entrega, validade da proposta, dentre outros necessários para efetivação da contratação.

Solicitamos ainda, que a referida proposta de mercado nos seja enviada carimbada, assinada e formalizada em papel timbrado para efeitos de declaração, e que seja enviada através do e-mail seinfra@taua.ce.gov.br ou protocolada na sede da Secretaria de Orçamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Tauá.

Na certeza de contarmos com vossa compreensão, aguardamos o atendimento a solicitação o mais breve possível.

Atenciosamente,

Tauá-CE, 07 de junho de 2023.

Tarsis Cavalcante Mota
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura,
Conservação e Serviços Públicos
Município de Tauá/CE



ANEXO
MINUTA - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:

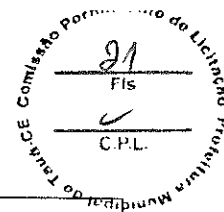
CNPJ / CPF Nº:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

OBJETO: Aquisição de Motocultivadores e seus implementos para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos do Município de Tauá-CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Motocultivador a gasolina; Motor: Gasolina 4T Potência mínima: 7HP – 211CC Torque mínimo: 1,35kgf em 2500rpm Rotação mínima: 3600rpm Sistema de Partida: Manual com mola retrátil Capacidade mínima tanque: 3,6L Largura do corte mínima: 80cm Profundidade do corte mínima: 30cm Sistema de Câmbio mínimo: Manual com 02(duas) machas, 01(uma) Ré e 01(um) neutro. Peso mínimo: 74kg Pneus mínimo: 02 Pneus – 4.00 x 8” Acompanhando 01(um) par de enxadas rotativas com 12 facas, lado direito de 15cm e com 12 facas lado esquerdo de 15cm e óleos: 0,6 litro de óleo SAE 20W-40 (Carter Motor) e 1,7 litros de óleo SAE 90 (transmissão), necessários para funcionamento.	UND	2		
2	Roçadeira Frontal para Motocultivador a gasolina ou diesel, tipo trincha, equipamentos com mecanismo de corte rotativo vertical, mínimo 18 facas rebatíveis e largura de corte de 600mm.	UND	2		
3	Reboque para Motocultivador; Carroceria: Fixa Comprimento mínimo da carroceria: 120cm Largura mínima da carroceria: 80cm Altura mínima da carroceria: 40cm Capacidade máxima de carga: 250 Kg Freios: acionados por pedal	UND	2		



	Acoplamento: Engate através de pino				
4	Motocultivador a Diesel; Modelo: TDT135R8-XP Motor: Diesel 4T Potência mínima: 11HP – 418 CC Rotação mínima: 3600rpm Sistema de Partida: Manual com mola retrátil Capacidade mínima tanque: 5,5L Capacidade mínima de óleo no Motor: 1,65L Capacidade mínima de óleo na caixa de transmissão: 1,8L Largura do corte mínima: 800-1350mm Profundidade do corte mínima: 150-300cm Sistema de Câmbio mínimo: Manual com 02(duas) machas, 01(uma) Ré e 01(um) neutro. Peso mínimo: 154kg Pneus mínimo: 02 Pneus – 4.00 x 8” Refrigeração: refrigerado a Ar Acompanhando 01(um) par de enxadas rotativas com 12 facas, lado direito de 15cm e com 12 facas lado esquerdo de 15cm e óleos: 0,6 litro de óleo SAE 20W-40 (Carter Motor) e 1,7 litros de óleo SAE 90 (transmissão), necessários para funcionamento.	UND	1		
5	Reboque para Motocultivador; Carroceria: Fixa Comprimento mínimo da carroceria: 150cm Largura mínima da carroceria: 100cm Altura mínima da carroceria: 40cm Capacidade máxima de carga: 250 Kg Freios: acionados por pedal Acoplamento: Engate através de pino	UND	1		

Valor total por extenso:

Proposta válida por 60 dias, a partir de sua assinatura.

Dados Bancários:

(NOME, CPF E QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA)

Tauá-CE, ____ de _____ de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE
Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos do Município de Tauá-CE

COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Motocultivadores e seus implementos para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos do Município de Tauá-CE.

Nº	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Motocultivador a gasolina; Motor: Gasolina 4T Potência: 7HP - 711CC Torque: 1,35kgf em 2500rpm Rotação: 3600rpm Sistema de Partida: Manual com moto retrátil Capacidade do tanque: 2,5L Largura do corte: 85cm Profundidade do corte: 30cm Sistema de Câmbio mínimo: Manual com 02(duas) marchas, 01(juna) Rá e 01(um) neutro. Peso máximo: 74kg Freios máximo: 02 Freios - 4.00 x 8" Acompanhando 01(um) par de enxadas rotativas com 12 facas, lado direito de 15cm e com 12 facas lado esquerdo de 15cm e óleo: 0,6 litro de óleo SAE 20V-40 (Castrol Motor) e 1,7 litros de óleo SAE 80 (transmissão), necessários para	2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
2	Ruoteira frontal para Motocultivador a gasolina ou a diesel, tipo lâmina, equipamentos com mecanismo de corte rotativo vertical, mínimo 18 facas rotativas e largura de corte de 650mm.	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
3	Reboque para Motocultivador a Gasolina; Carroceria: Fixa Comprimento da carroceria: 120cm Largura da carroceria: 80cm Altura da carroceria: 40cm Capacidade de carga: 250 Kg Freios: acionados por pedal	2	R\$ 2.560,00	R\$ 5.120,00
4	Reboque para Motocultivador a Diesel; Carroceria: Fixa Comprimento mínimo da carroceria: 150cm Largura mínima da carroceria: 100cm Altura mínima da carroceria: 40cm Capacidade máxima de carga: 250 Kg Freios: acionados por pedal	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
5	Motocultivador a Diesel; Motor: Diesel 4T Potência: 11HP - 418 CC Rotação: 3600rpm Sistema de Partida: Manual com moto retrátil Capacidade do tanque: 5,5L Capacidade de óleo no Motor: 1,5L Capacidade de óleo na caixa de transmissão: 1,5L Largura do corte mínima: 800-1350mm Profundidade do corte mínima: 150-300cm Sistema de Câmbio mínimo: Manual com 02(duas) marchas, 01(juna) Rá e 01(um) neutro Peso mínimo: 150kg Freios mínimo: 02 Freios - 4.00 x 8" Refrigeração: refrigerado a Ar Acompanhando 01(um) par de enxadas rotativas com 12 facas, lado direito de 15cm e com 12 facas lado esquerdo de 15cm e óleo: 0,6 litro de óleo SAE 20V-40 (Castrol Motor) e 1,7 litros de óleo SAE 80 (transmissão), necessários para	1	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 26.220,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 26.220,00 (Vinte e um mil, duzentos e vinte reais)
VALIDADE DA PROPOSTA: 3 x
RAZÃO SOCIAL: GERAMOTOS AUT. PEÇAS LTDA
CNPJ: 41.582.578/0001-80
ENDEREÇO: Rua Gervina Mota de Lima Paão Moreira, 429, Centro - Tauá/CE
RESPONSÁVEL: Marivete Moura Mota
RG: 30833540755 SSP-CE
CPF: 709.681.603.87

41.582.578/0001-80
GERAMOTOS AUTOPEÇAS LTDA-ME
Rua Gervina M. de Lima P. Moreira
nº 407 - Centro - Tauá-CE

Tauá/CE, 29 de novembro de 2023.

RESPONSÁVEL:

Marivete Moura Mota
CPF: 709.681.603.87



REF: SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Para: pastor@br.souza@ig.com.br em 2023-06-12 08:54

Detalhes Cotações Todas as mensagens

EMPRESA LUIZ PASTORINO DE SOUSA.pdf 177 KB →

3 dias.

Vimos por meio deste, solicitar a vossos préstimos no sentido de fornecer cotações de preços referente a Aquisição de Motocultivadores e seus implementos para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos do Município de Tauá-CE.

Att,

Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos

Município de Tauá-CE.



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Orçamento e Finanças



SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

A EMPRESA: LUIZ PASTORINO DE SOUSA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 020, PARAMBU/CE
CPNJ Nº: 13.793.428/0001-80
TELEFONE (88)

Prezado Senhor (a),

Vimos por meio deste, solicitar a vossos préstimos no sentido de fornecer cotações de preços, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento deste ofício, com a finalidade de compor pesquisa de mercado visando a contratação do objeto discriminado no Termo de Referência e modelo de proposta de preços encaminhados em anexo.

Ressaltamos que nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários ao fornecimento do objeto informado, inclusive, os tributos, fretes, prazo de entrega, validade da proposta, dentre outros necessários para efetivação da contratação.

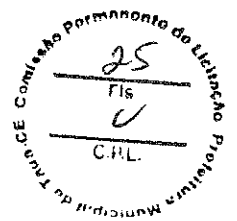
Solicitamos ainda, que a referida proposta de mercado nos seja enviada carimbada, assinada e formalizada em papel timbrado para efeitos de declaração, e que seja enviada através do e-mail seinfra@taua.ce.gov.br ou protocolada na sede da Secretaria de Orçamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Tauá.

Na certeza de contarmos com vossa compreensão, aguardamos o atendimento a solicitação o mais breve possível.

Atenciosamente,

Tauá-CE, 07 de junho de 2023.


Tarsis Cavalcante Moza
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura,
Conservação e Serviços Públicos
Município de Tauá/CE



ANEXO
MINUTA - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:

CNPJ / CPF Nº:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

OBJETO: Aquisição de Motocultivadores e seus implementos para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos do Município de Tauá-CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Motocultivador a gasolina; Motor: Gasolina 4T Potência mínima: 7HP – 211CC Torque mínimo: 1,35kgf em 2500rpm Rotação mínima: 3600rpm Sistema de Partida: Manual com mola retrátil Capacidade mínima tanque: 3,6L Largura do corte mínima: 80cm Profundidade do corte mínima: 30cm Sistema de Câmbio mínimo: Manual com 02(duas) machas, 01(uma) Ré e 01(um) neutro. Peso mínimo: 74kg Pneus mínimo: 02 Pneus – 4.00 x 8” Acompanhando 01(um) par de enxadas rotativas com 12 facas, lado direito de 15cm e com 12 facas lado esquerdo de 15cm e óleos: 0,6 litro de óleo SAE 20W-40 (Carter Motor) e 1,7 litros de óleo SAE 90 (transmissão), necessários para funcionamento.	UND	2		
2	Roçadeira Frontal para Motocultivador a gasolina ou diesel, tipo trincha, equipamentos com mecanismo de corte rotativo vertical, mínimo 18 facas rebatíveis e largura de corte de 600mm.	UND	2		
3	Reboque para Motocultivador; Carroceria: Fixa Comprimento mínimo da carroceria: 120cm Largura mínima da carroceria: 80cm	UND	2		



	Altura mínima da carroceria: 40cm Capacidade máxima de carga: 250 Kg Freios: acionados por pedal Acoplamento: Engate através de pino				
4	Motocultivador a Diesel; Modelo: TDT135R8-XP Motor: Diesel 4T Potência mínima: 11HP – 418 CC Rotação mínima: 3600rpm Sistema de Partida: Manual com mola retrátil Capacidade mínima tanque: 5,5L Capacidade mínima de óleo no Motor: 1,65L Capacidade mínima de óleo na caixa de transmissão: 1,8L Largura do corte mínima: 800-1350mm Profundidade do corte mínima: 150-300cm Sistema de Câmbio mínimo: Manual com 02(duas) machas, 01(uma) Ré e 01(um) neutro. Peso mínimo: 154kg Pneus mínimo: 02 Pneus – 4.00 x 8” Refrigeração: refrigerado a Ar Acompanhando 01(um) par de enxadas rotativas com 12 facas, lado direito de 15cm e com 12 facas lado esquerdo de 15cm e óleos: 0,6 litro de óleo SAE 20W-40 (Carter Motor) e 1,7 litros de óleo SAE 90 (transmissão), necessários para funcionamento.	UND	1		
5	Reboque para Motocultivador; Carroceria: Fixa Comprimento mínimo da carroceria: 150cm Largura mínima da carroceria: 100cm Altura mínima da carroceria: 40cm Capacidade máxima de carga: 250 Kg Freios: acionados por pedal Acoplamento: Engate através de pino	UND	1		

Valor total por extenso:

Proposta válida por 60 dias, a partir de sua assinatura.

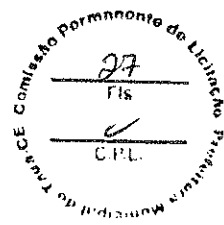
Dados Bancários:

(NOME, CPF E QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA)

Tauá-CE, ____ de _____ de 2023.

Luis Pastorino de Sousa

CNPJ: 13.793.428/0001-80
Rodovia BR 020, Parambu-Ce.

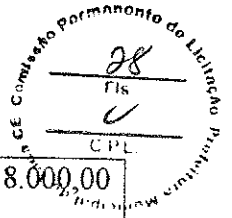


RAZÃO SOCIAL: LUIZ PASTORINO DE SOUSA
CNPJ: 13.793.428/00001-80
ENDEREÇO: RODOVIA BR 020, PARAMBU-CE.
RESPONSÁVEL: LUIZ PASTORINO DE SOUSA
RG: 20090599157
CPF: 692.468.742-34

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCULTIVADORES E SEUS IMPLEMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Motocultivador a gasolina; Motor: Gasolina 4T Potência mínima: 7HP - 211CC Torque mínimo: 1,35kgf em 2500rpm Rotação mínima: 3600rpm Sistema de Partida: Manual com mola retrátil Capacidade mínima tanque: 3,6L Largura do corte mínima: 80cm Profundidade do corte mínima: 30cm Sistema de câmbio mínimo: Manual com 02 (duas) marchas, 01 (uma) Ré e 01(um) neutro. Peso mínimo: 74kg Pneus mínimo: 02 Pneus - 4.00 x 8" Acompanhando 01 (um) par de enxadas rotativas com 12 facas, lado direito de 15 cm e com 12 facas, lado esquerdo de 15 cm e óleos: 0,6l de óleo SAE 20w40 (Carter motor) e 1,7 litros de óleo SAE 90 (transmissão), necessários para funcionamento.	UND	2	6.800,00	13.600,00
2	Roçadeira frontal para Motocultivador a gasolina ou diesel, tipo trincha, equipamentos com mecanismos de corte rotativo vertical, mínimo 18 facas rebatíveis e largura de corte de 600mm.	UND	2	4.700,00	9.400,00

Luis Pastorino de Sousa 1



3	Reboque para motocultivador Carroceria: Fixa Comprimento mínimo da carroceria: 120 cm Largura mínima da carroceria: 80 cm Altura mínima da carroceria: 40 cm Capacidade máxima de carga: 250Kg Freios: Acionados por pedal Acoplamento: Engate através de pino	UND	2	4.000,00	8.000,00
4	Motocultivador a Diesel Modelo: TDT135R8-XP Motor: Diesel 4T Potência mínima: 11HP – 418CC Torque mínimo: 1,35kgf em 2500rpm Rotação mínima: 3600rpm Sistema de Partida: Manual com mola retrátil Capacidade mínima tanque: 5,5L Capacidade mínima de óleo no motor: 1,65l Capacidade mínima de óleo na caixa de transmissão: 1,8L Largura do corte mínima: 800- 1350mm Profundidade do corte mínima: 150- 300cm Sistema de câmbio mínimo: Manual com 02 (duas) marchas, 01 (uma) ré e 01 (um) neutro. Peso mínimo: 154kg Pneus mínimo: 02 Pneus - 4.00 x 8” Refrigeração: refrigerado a ar Acompanhando 01 (um) par de enxadas rotativas com 12 facas, lado direito de 15 cm e com 12 facas, lado esquerdo de 15 cm e óleos: 0,6l de óleo SAE 20w40 (Carter motor) e 1,7 litros de óleo SAE 90 (transmissão), necessários para funcionamento.	UND	1	11.000,00	22.000,00
5	Reboque para motocultivador Carroceria: Fixa Comprimento mínimo da carroceria: 150 cm Largura mínima da carroceria: 100 cm Altura mínima da carroceria: 40 cm Capacidade máxima de carga: 250Kg Freios: Acionados por pedal Acoplamento: Engate através de pino	UND	1	4.200,00	8.400,00

Luiz Antônio de Sousa



Valor Total (Por Extenso): 61.400,00 (Sessenta e um mil e quatrocentos reais).

Proposta válida por: 01 ano a partir da data da sua assinatura.

Dados Bancários:

Parambu, Ce 30/11/2023

Luiz Pastorino de Souza

Luiz Pastorino de Souza, CPF nº 692.468.742-34, Proprietário.

ASSINATURA

REF: SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Para descrição: 03/2023 em 2023-05-12 09:08

 Data file  Cotações  Text files

 EMPRESA J DE SOUSA MOTA MOTOS ME.pdf (1.017 KB)

Bom dia,

Vimos por meio desta, solicitar a vossos préstimos no sentido de fornecer cotações de preços referente a Aquisição de Motocultivadores e seus implementos para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos do Município de Tauá-CE.

Att,

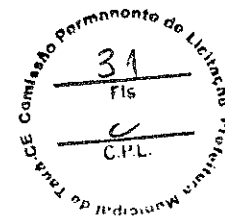
Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos

Município de Tauá-CE.



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Orçamento e Finanças



SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

A EMPRESA: J DE SOUSA MOTA MOTOS-ME

ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO JADER BRAGA, Nº 244, CENTRO. CEP: 63.575-000 – AIUABA/CE

CNPJ Nº 10.592.066/0001-71

TELEFONE: (88) 999765799

Prezado Senhor (a),

Vimos por meio deste, solicitar a vossos préstimos no sentido de fornecer cotações de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data de recebimento deste ofício, com a finalidade de compor pesquisa de mercado visando a contratação do objeto discriminado no Termo de Referência e modelo de proposta de preços encaminhados em anexo.

Ressaltamos que nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários ao fornecimento do objeto informado, inclusive, os tributos, fretes, prazo de entrega, validade da proposta, dentre outros necessários para efetivação da contratação.

Solicitamos ainda, que a referida proposta de mercado nos seja enviada carimbada, assinada e formalizada em papel timbrado, de preferência, para efeitos de declaração, e que seja enviada através do e-mail seinfra@taua.ce.gov.br ou protocolada na sede da Secretaria de Orçamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Tauá.

Na certeza de contarmos com vossa compreensão, aguardamos o atendimento a solicitação o mais breve possível.

Atenciosamente,

Tauá-CE, 07 de junho de 2023.

Tarsis Cavalcante Mota
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura,
Conservação e Serviços Públicos
Município de Tauá/CE



ANEXO
MINUTA - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:

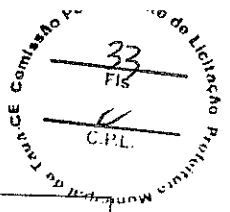
CNPJ / CPF Nº:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

OBJETO: Aquisição de Motocultivadores e seus implementos para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos do Município de Tauá-CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Motocultivador a gasolina; Motor: Gasolina 4T Potência mínima: 7HP – 211CC Torque mínimo: 1,35kgf em 2500rpm Rotação mínima: 3600rpm Sistema de Partida: Manual com mola retrátil Capacidade mínima tanque: 3,6L Largura do corte mínima: 80cm Profundidade do corte mínima: 30cm Sistema de Câmbio mínimo: Manual com 02(duas) machas, 01(uma) Ré e 01(um) neutro. Peso mínimo: 74kg Pneus mínimo: 02 Pneus – 4.00 x 8” Acompanhando 01(um) par de enxadas rotativas com 12 facas, lado direito de 15cm e com 12 facas lado esquerdo de 15cm e óleos: 0,6 litro de óleo SAE 20W-40 (Carter Motor) e 1,7 litros de óleo SAE 90 (transmissão), necessários para funcionamento.	UND	2		
2	Roçadeira Frontal para Motocultivador a gasolina ou diesel, tipo trincha, equipamentos com mecanismo de corte rotativo vertical, mínimo 18 facas rebatíveis e largura de corte de 600mm.	UND	2		
3	Reboque para Motocultivador; Carroceria: Fixa Comprimento mínimo da carroceria: 120cm Largura mínima da carroceria: 80cm Altura mínima da carroceria: 40cm Capacidade máxima de carga: 250 Kg Freios: acionados por pedal	UND	2		



	Acoplamento: Engate através de pino				
4	Motocultivador a Diesel; Modelo: TDT135R8-XP Motor: Diesel 4T Potência mínima: 11HP – 418 CC Rotação mínima: 3600rpm Sistema de Partida: Manual com mola retrátil Capacidade mínima tanque: 5,5L Capacidade mínima de óleo no Motor: 1,65L Capacidade mínima de óleo na caixa de transmissão: 1,8L Largura do corte mínima: 800-1350mm Profundidade do corte mínima: 150-300cm Sistema de Câmbio mínimo: Manual com 02(duas) machas, 01(uma) Ré e 01(um) neutro. Peso mínimo: 154kg Pneus mínimo: 02 Pneus – 4.00 x 8” Refrigeração: refrigerado a Ar Acompanhando 01(um) par de enxadas rotativas com 12 facas, lado direito de 15cm e com 12 facas lado esquerdo de 15cm e óleos: 0,6 litro de óleo SAE 20W-40 (Carter Motor) e 1,7 litros de óleo SAE 90 (transmissão), necessários para funcionamento.	UND	1		
5	Reboque para Motocultivador; Carroceria: Fixa Comprimento mínimo da carroceria: 150cm Largura mínima da carroceria: 100cm Altura mínima da carroceria: 40cm Capacidade máxima de carga: 250 Kg Freios: acionados por pedal Acoplamento: Engate através de pino	UND	1		

Valor total por extenso:

Proposta válida por 60 dias, a partir de sua assinatura.

Dados Bancários:

(NOME, CPF E QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA)

Tauá-CE, ____ de _____ de 2023.

DEDÉ MOTOS

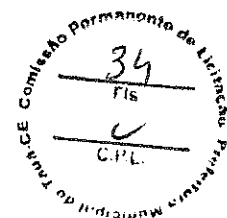
MOTO PEÇAS, OFICINA MECÂNICA, LAVA JATO E BORRACHARIA

J. DE SOUSA MOTA MOTOS-ME

CNPJ: 10.592.066/0001-71/ CGF: 06.373464-8

RUA: ANTONIA DE MORAIS FREITAS, 244 CENTRO

CEP: 63.575-000 – AIUABA/CEARÁ/FONE(88) 99976-5799



Proponente: José de Sousa Mota

Endereço: Rua Antonia de Moraes Freitas n 244, Centro.

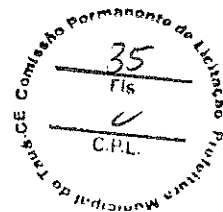
Cidade: Aiubaba UF:Ce

CNPJ: 10.592.066/0001-71

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCULTIVADORES E SEUS IMPLEMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Motocultivador a gasolina; Motor: Gasolina 4T Potência mínima: 7HP - 211CC Torque mínimo: 1,35kgf em 2500rpm Rotação mínima: 3600rpm Sistema de Partida: Manual com mola retrátil Capacidade mínima tanque: 3,6L Largura do corte mínima: 80cm Profundidade do corte mínima: 30cm Sistema de câmbio: Manual com 02 (duas) marchas, 01 (uma) Ré e 01 (um) neutro. Peso mínimo: 74kg Pneus mínimo: 02 Pneus - 4.00 x 8" Acompanhando 01 (um) par de enxadas rotativas com 12 facas, lado direito de 15 cm e com 12 facas, lado esquerdo de 15 cm e óleos: 0,6l de óleo SAE 20w40 (Carter motor) e 1,7 litros de óleo SAE 90 (transmissão), necessários para funcionamento.	UND	2	6.200,00	12.400,00
2	Roçadeira frontal para Motocultivador a gasolina ou diesel, tipo trincha, equipamentos com mecanismos de corte rotativo vertical, mínimo 18 facas rebativeis e largura de corte de 600mm.	UND	2	4.500,00	9.000,00

José de Sousa Mota



DEDÉ MOTOS

MOTO PEÇAS, OFICINA MECÂNICA, LAVA JATO E BORRACHARIA

J. DE SOUSA MOTA MOTOS-ME

CNPJ: 10.592.066/0001-71/ CGF: 06.373464-8

RUA: ANTONIA DE MORAIS FREITAS, 244 CENTRO

CEP: 63.575-000 – AIUABA/CEARÁ/FONE(88) 99976-5799

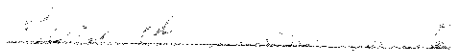
Comprimento mínimo da carroceria:
150 cm
Largura mínima da carroceria: 100 cm
Altura mínima da carroceria: 40 cm
Capacidade máxima de carga: 250Kg
Freios: Acionados por pedal
Acoplamento: Engate através de pino

Valor Total (Por Extenso): 57.200,00 (Cinquenta e sete mil e duzentos reais).

Proposta válida por: 12 meses a partir da data da sua assinatura.

Dados Bancários:

Aiuaba, Ce 30/11/2023

 10429162372

José de Sousa Mota - cpf. Proprietário

ASSINATURA /CARIMBO

José de Sousa Mota

2003014173113

LUIZ PASTORINO DE SOUSA

Atividade: 8511-3/01 - Atividades de ensino

Veja no mapa

Cartão CNPJ

Informações da empresa LUIZ PASTORINO DE SOUSA, CNPJ: 13.793.428/0001-80

Razão social LUIZ PASTORINO DE SOUSA

Nome fantasia

Situação cadastral Ativa

Porte (RFB) Micro Empresa



Simples

Sim

E-mail gleivanildo vendas ce@gmail.com

Telefone

88 96807814

Quadro societário

Quadro societário da empresa LUIZ
PASTORINO DE SOUSA , CNPJ:
13.793.428/0001-80

Esta empresa não possui um
quadro societário

Matriz e filiais

Filiais da empresa LUIZ PASTORINO DE
SOUSA , CNPJ: 13.793.428/0001-80



dedemotos_aiuaba



DEDÉ MOTOS
AIUABA - CE ORGANIZAÇÃO:
DEDÉ E CLEIDE

145
publicações seguidores

129
seguindo

OFICINA DEDÉ MOTOS

Produto/serviço

🔧 Serviços, peças e acessórios.

📍 AIUABA - CEARÁ

Org: Dedé e Cleide.

Raimundo Jader Braga, Aiuaba

Ver tradução



geramotostaua

...



109 783 1.031
publicações seguidores seguindo

Geramotos Tauá

Produto/serviço

✂️ Oficina mecânica especializada

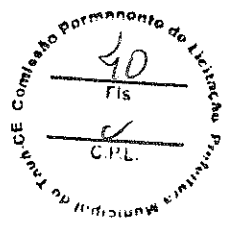
👤 Peças e Consertos de

motocicleta, motosserra, tratores, motor

estacionário, tornearia, desempenho aros e soldas em geral

Ver tradução

🔗 api.whatsapp.com/send?phone=5588996466...



JUSTIFICATIVA DE COLETAS DE PREÇOS

Para a aquisição dos referidos equipamentos e seus implementos foi realizado, por parte da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos a consulta nos sites de compra do Governo do Estado do Ceará (<https://www.portalcompras.ce.gov.br/compras/menu-licitacoes-licitaweb/>) e do Tribunal de Contas do Estado (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>) a fim de identificar a existência de algum contrato de aquisição junto ao Governo Estado do Ceará ou a algum município para que o município fizesse adesão. No entanto, não foi identificado nenhum contrato existente e, portanto, foi realizado pesquisas por meio de sites na internet e redes sociais conforme documentos em anexo.

Tauá – CE 30 de novembro de 2023

Tarsis Cavalcante Mota

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
062858	Motocultivador a gasolina; GERAMOTOS AUTOPECAS LTDA-ME	2,000	4.500,000	9.000,00
	LUIZ PASTORINO DE SOUSA	2,000	6.800,000	13.600,00
	J DE SOUSA MOTA	2,000	6.200,000	12.400,00
	Valores médios :		5.833,333	11.666,67
062859	Reçadeira Frontal para Motocultivador a gasolina ou diesel, tipo trincha, equipa GERAMOTOS AUTOPECAS LTDA-ME	2,000	3.000,000	6.000,00
	LUIZ PASTORINO DE SOUSA	2,000	4.700,000	9.400,00
	J DE SOUSA MOTA	2,000	4.500,000	9.000,00
	Valores médios :		4.066,667	8.133,33
062860	Reboque para Motocultivador; GERAMOTOS AUTOPECAS LTDA-ME	2,000	2.560,000	5.120,00
	LUIZ PASTORINO DE SOUSA	2,000	4.000,000	8.000,00
	J DE SOUSA MOTA	2,000	3.500,000	7.000,00
	Valores médios :		3.353,333	6.706,67
062861	Motocultivador a Diesel; GERAMOTOS AUTOPECAS LTDA-ME	1,000	8.100,000	8.100,00
	LUIZ PASTORINO DE SOUSA	1,000	11.000,000	11.000,00
	J DE SOUSA MOTA	1,000	10.200,000	10.200,00
	Valores médios :		9.766,667	9.766,67
062862	Reboque para Motocultivador; carroceria GERAMOTOS AUTOPECAS LTDA-ME	1,000	3.000,000	3.000,00
	LUIZ PASTORINO DE SOUSA	1,000	4.200,000	4.200,00
	J DE SOUSA MOTA	1,000	4.200,000	4.200,00
	Valores médios :		3.800,000	3.800,00

30-11-23
 Gerina Maria de Abreu Paixão
 Coordenadora - Canal de Compras Públicas
 PORTARIA Nº 001/2022 - CALP



Ceará
Governo Municipal de Tauá

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 2

GERAMOTOS AUTOPECAS LTDA-ME

062858	Motocultivador a gasolina;	2,000	4.500,000	9.000,00
062859	Roçadeira Frontal para Motocultivador a gasolina ou diesel, tipo trincha, equipa	2,000	3.000,000	6.000,00
062860	Reboque para Motocultivador;	2,000	2.560,000	5.120,00
062861	Motocultivador a Diesel;	1,000	8.100,000	8.100,00
062862	Reboque para Motocultivador; carroceria	1,000	3.000,000	3.000,00
Total do(s) item(ns) :				31.220,00
Total geral :				31.220,00

30.11.23
Gervina Maria de Abreu Paixão
Coordenadora Geral de Compras Públicas
PORTAL Nº 0010012022 - CAMP



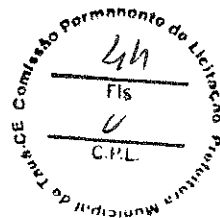
Ceará
Governo Municipal de Tauá

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 3

062858	Motocultivador a gasolina;	2,0000	5.833,333	11.666,67
062859	Roçadeira Frontal para Motocultivador a gasolina ou diesel, tipo trincha, equipa	2,0000	4.066,667	8.133,33
062860	Reboque para Motocultivador;	2,0000	3.353,333	6.706,67
062861	Motocultivador a Diesel;	1,0000	9.766,667	9.766,67
062862	Reboque para Motocultivador, carroceria	1,0000	3.800,000	3.800,00
			Total :	40.073,33

30-11-03
Cecilia Maria De Abreu Paixão
Coordenadora Geral de Compras Públicas
PORTARIA Nº 001001/2002 - CASP



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 30112023-004 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Ao(a) Senhor(a)

TARSIS CAVALCANTE MOTA

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

Assunto: Referente a Solicitação de Despesas datada em 07 de junho de 2023


Veio a este Setor de Compras, pesquisas de Preço feitas pelo Ordenador da Secretaria de infraestrutura, Senhor(a) Tarsis Cavalcante Mota, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MOTOCULTIVADORES E SEUS IMPLEMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE.** para que fossem providenciados Mapa Comparativo de Preço e Inserção dos dados da despesa no sistema de contabilidade, ASPEC.

Assim sendo, encaminhamos Mapa Comparativo de Preços e Solicitação do Sistema Aspec, conforme fora solicitado.

Sendo o que se apresenta, renovo expressões de elevada estima e consideração.

Tauá, 30 de novembro de 2023.

Atenciosamente,



Gervina Maria de Abreu Paixão
Portaria: 0301001/2022-GABP
Coordenadora Geral de Compras Públicas
MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 30112023-004 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Ao(a) Senhor(a)

Társis Cavalcante Mota

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

Assunto: Referente a Solicitação de Despesas datada de 07 de junho de 2023.

Veio a este Setor de Compras, pesquisas de Preço feitas pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Senhor(a) Társis Cavalcante Mota, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE MOTOCULTIVADORES E SEUS IMPLEMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE.** para que fossem providenciados Mapa Comparativo de Preço e Inserção dos dados da despesa no sistema de contabilidade, ASPEC.

Após análise das propostas apresentadas, identificamos erro material nas propostas das empresas **LUIS PASTORINO DE SOUSA** e **J. DE SOUSA MOTA MOTOS-ME**, mas considerando os valores unitários da proposta e se tratando de um erro de cálculo não interferindo no resultado do julgamento faz-se constar:

LUIS PASTORINO DE SOUSA

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$):

Onde se lê: R\$ 61.400,00

Lê-se: R\$ 46.200,00

J. DE SOUSA MOTA MOTOS-ME

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$):

Onde se lê: R\$ 57,200,00


Lê-se: R\$ R\$ 42,800,00

Assim sendo, encaminhamos Mapa Comparativo de Preços e Solicitação do Sistema Aspec, conforme fora solicitado.

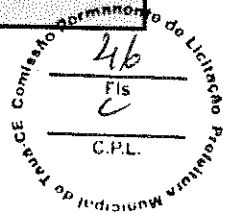
Sendo o que se apresenta, renovo expressões de elevada estima e consideração.

Tauá, 30 de novembro de 2023.

Atenciosamente,



Gervina Maria de Abreu Paixão
Portaria: 0301001/2022-GABP
Coordenadora Geral de Compras Públicas
MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE

PODER EXECUTIVO**Gabinete da Prefeita**

PORTARIA Nº 0301001/2022- GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/2021, de 14/06/2021, Lei Municipal nº 2603, de 23/08/2021, e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, GERVINA MARIA DE ABREU PAIXÃO, portadora do CPF nº 045.961.773-76, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR GERAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, Simbologia **AGC-3**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Orçamento e Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 01 de março de 2022.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

*** **

PORTARIA Nº 0301002/2022- GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/2021, de 14/06/2021, Lei Municipal nº 2652, de 18/02/2022, e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, FRANCISCO PETRÔNIO DIAS, portador do CPF nº 302.897.263-87, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR(A) FINANCEIRO DAS PARCERIAS PÚBLICAS SOCIAIS**, Simbologia **AGC-3**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 01 de março de 2022.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

*** **